CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
01	Médico Generalista	G
04	Enfermeiro	G

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0910/09
Proc. 1686/09

Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 77/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Cria Cargos de Provimento Efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
01	Médico Generalista	G
04	Enfermeiro	G

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1686/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 31 de agosto 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1686/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Ver. Thiaguinho.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de Agosto de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 943/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de Agosto de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 31 de agosto de 2009

Relator(a)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1686/2009 **TIPO/Nº:** PLE 77/2009

AUTOR: Executivo Municipal

A **COFCE**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de agosto de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretária

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1686
19 / 08 / 2009
RUBRICA

MENSAGEM/587

Rio Grande, 18 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 077, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Para que possam lotar as duas Unidades de Resgate (Ambulâncias) do Município de Rio Grande será necessário um efetivo de 25 profissionais distribuídos nas seguintes categorias : Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Motorista.

O Presente efetivo permitirá o atendimento as urgências e emergências dos mais diferentes agravos, além de ser ferramenta indispensável para início das atividades. Logo, para que as duas Ambulâncias possam desenvolver suas atividades serão necessários a criação dos cargos referidos no Presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 077 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
01	Médico Generalista	G
04	Enfermeiro	G

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 23 /2009

Data da Elaboração: 18/Ago /2009

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: 01 cargos de médico

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor	
10.03.10.301.0001.2490	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- FMS	0040	13.518,40	SMS
10.03.10.331.0007.2460	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO-FMS	0040	3.250,00	SMS
TOTAL DA DESPESA			16.768,40	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não

2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	3.616,26	3.869,40
fevereiro	0,00	3.616,26	3.869,40
março	0,00	3.616,26	3.869,40
abril	0,00	3.616,26	3.869,40
maio	0,00	3.616,26	3.869,40
junho	0,00	3.616,26	3.869,40
julho	0,00	3.616,26	3.869,40
agosto	0,00	3.616,26	3.869,40
setembro	3.379,68	3.616,26	3.869,40
outubro	3.379,68	3.616,26	3.869,40
novembro	3.379,68	3.616,26	3.869,40
dezembro	6.629,36	7.093,42	7.589,95
Soma	16.768,40	46.872,25	50.153,31

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Fonte:	0040	ASPS		
Ativo Financeiro mês anterior:			1.700.555,38	SMF
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			465.413,46	SMF
(=) Resultado Financeiro mês anterior			1.235.141,92	
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			23.945.200,00	
(-)Despesas previstas até final exercício:			23.945.200,00	
(=) Resultado Financeiro projetado ano			1.235.141,92	
(+) receitas primeiro ano seguinte			25.381.752,00	
(-) despesas primeiro ano seguinte			25.381.752,00	
(+) receitas segundo ano seguinte			26.904.090,72	
(-) despesas segunda ano seguinte			26.904.090,72	
(=) situação financeira antes do Impacto			1.235.141,92	
(- gastos impacto) = situação projetada			1.121.347,96	

E) Percentual atual de despesa com pessoal 48,82% SMF

Demonstrativo de despesas

MÉDICO

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			2800	2800	2800	2800
			130	130	130	130
			449,68	449,68	449,68	449,68
						3249,68
	0	**0**	**0**	**3379,68**	**3379,68**	**3379,68**	**6629,36**

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0	**0**	**0**	**3616,26**	**3616,26**	**3616,26**	**7093,42**

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0	**0**	**0**	**3869,4**	**3869,4**	**3869,4**	**7589,95**

Demonstrativo de despesas

Demonstrativo de Despesas com a criação de **01 (um)** *cargo(s) de*

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Vencimento					
Vale refeição					
Obrigações Previdenciárias					
Recuperação de Passivo					
Salário familia					
Vale transporte					
Grat. Férias					
Gratificação Natalina					
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

***41,1% encargos**

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano				**7,00%**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano				**7,00%**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 22 /2009

Data da Elaboração: 18/Ago /2009

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: 04 cargos de enfermeiro

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor	
10.03.10.301.0001.2490	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- FMS	0040	9.275,40	SMS
10.03.10.331.0007.2460	MANUTENÇAO DO VALE ALIMENTAÇAO-FMS	0040	3.250,00	SMS
TOTAL DA DESPESA			12.525,40	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	2.791,72	2.987,14
fevereiro	0,00	2.791,72	2.987,14
março	0,00	2.791,72	2.987,14
abril	0,00	2.791,72	2.987,14
maio	0,00	2.791,72	2.987,14
junho	0,00	2.791,72	2.987,14
julho	0,00	2.791,72	2.987,14
agosto	0,00	2.791,72	2.987,14
setembro	2.609,08	2.791,72	2.987,14
outubro	2.609,08	2.791,72	2.987,14
novembro	2.609,08	2.791,72	2.987,14
dezembro	4.698,16	5.027,03	5.378,92
Soma	12.525,40	35.735,90	38.237,42

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Fonte:	0040	ASPS		
Ativo Financeiro mês anterior:			1.700.555,38	SMF
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			465.413,46	SMF
(=) Resultado Financeiro mês anterior			1.235.141,92	
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			23.945.200,00	
(-)Despesas previstas até final exercício:			23.945.200,00	
(=) Resultado Financeiro projetado ano			1.235.141,92	
(+) receitas primeiro ano seguinte			25.381.752,00	
(-) despesas primeiro ano seguinte			25.381.752,00	
(+) receitas segundo ano seguinte			26.904.090,72	
(-) despesas segunda ano seguinte			26.904.090,72	
(=) situação financeira antes do Impacto			1.235.141,92	
(- gastos impacto) = situação projetada			1.148.643,20	

E) Percentual atual de despesa com pessoal 48,82% SMF

Demonstrativo de despesas

Demonstrativo de Despesas com a criação de **04 (quatro)** *cargo(s) de*

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Vencimento					
Vale refeição					
Obrigações Previdenciárias					
Recuperação de Passivo					
Salário familia					
Vale transporte					
Grat. Férias					
Gratificação Natalina					
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

***41,1% encargos**

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano				**7,00%**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano				**7,00%**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Demonstrativo de despesas

ENFERMEIRO

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			1800	1800	1800	1800
			520	520	520	520
			289,08	289,08	289,08	289,08
						2089,08
	0	**0**	**0**	**2609,08**	**2609,08**	**2609,08**	**4698,16**

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0	**0**	**0**	**2791,72**	**2791,72**	**2791,72**	**5027,03**

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0	**0**	**0**	**2987,14**	**2987,14**	**2987,14**	**5378,92**